



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 366/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017, PUBLICADO EM 09 DE MARÇO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO DA RESERVA - CENTRO DE SAÚDE SÃO JOÃO DA RESERVA (3 CRS) – SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 87634-2000/08-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO DA RESERVA - CENTRO DE SAÚDE SÃO JOÃO DA RESERVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.938.713/0001-93, CNES sob o nº. 2233371, com sede na São João da Reserva, s/n, 6º Distrito – SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, CEP.: 96170-000, fone: (53) 3611-9043, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ERNO MAYER, portador da Carteira de Identidade nº. 3018932081, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 229.641.260-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 09 de março de 2019 até 09 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 038/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4041/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 721, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 87634-2000/08-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo visa ainda **INCLUIR** a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 038/2017, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1716, de 07 de julho de 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	1681 e/ou 0006
Projeto:.....	8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho:.....	18004527820
Data:.....	10/10/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 19 de OUTUBRO de 2018.

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ERNO MAYER

Presidente da Associação Beneficente São João da Reserva -
Centro de Saúde São João da Reserva

Protocolo: 2018000167829

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2018**PROCESSO:** Nº 17/2000-0128038-0.**OBJETO:** Para prestar serviços de atenção à saúde, aos usuários do SUS, na modalidade Pronto Atendimento de Urgência (PADU).**CONTRATADO:** HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO.**CNPJ:** 88.216.999/0001-51.**MUNICÍPIO:** Erval Seco/RS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.**RATIFICAÇÃO:** Em 23 de outubro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000167830

Assunto: Contrato**Expediente:** 087634-2000/08-0**Termo Aditivo Nº 2 Contrato:** 2017/020221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; **CONTRATADO:** Assoc Benef Sao Joao da Reserva, CNPJ: 90.938.713/0001-93; **OBJETO:** O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; **OBJETO DO ADITIVO:** T.A. Nº 366/2018 ao Contrato nº 038/2018, Processo: nº 87634-2000/08-0, celebrado em 19/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO DA RESERVA - CENTRO DE SAÚDE SÃO JOÃO DA RESERVA do Município de São Lourenço do Sul/RS. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** PRORROGAR, de 09 de março de 2019 até 09 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. **CLÁUSULA SEGUNDA:** INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1716 de 07/07/2017. **EFICÁCIA:** O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; **PRAZO:** 09/03/2017 até 09/03/2020; **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT.DCC/038/2017. Número Empenho: 18004527820.

Protocolo: 2018000167831

Assunto: Contrato**Expediente:** 006591-2000/09-5**Termo Aditivo Nº 4 Contrato:** 2014/022808

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; **CONTRATADO:** Fund Hospl de Rolante, CNPJ: 89.667.893/0001-37; **OBJETO:** O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; **OBJETO DO ADITIVO:** T.A. Nº 402/2018 ao Contrato nº 749/2014, Processo: nº 6591-2000/09-5, celebrado em 22/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** PRORROGAR, de 30 de novembro de 2018 até 30 de novembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato supramencionado. **CLÁUSULA TERCEIRA:** ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. **CLÁUSULA QUARTA:** INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2954 de 17/09/2018. **EFICÁCIA:** O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; **PRAZO:** 17/12/2014 até 30/11/2019; **VALOR:** R\$ 3.518.811,96 (Total); **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8520 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT.DCC/749/2014. Número Empenho: 18004687674; 18004687710; 18004687771.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000167832

Assunto: Afastamento**Expediente:** 18/2000-0147758-8**Nome:** Ney Braganca Gyrao**Id.Func./Vínculo:** 1920138/01**Tipo Vínculo:** efetivo**Cargo/Função:** Especialista em Saúde - NS 2-C**Lotação:** SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto .40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Florianópolis/SC.**Período de afastamento:** 09/11/2018.**Evento e justificativa:** Participar do VI Congresso Sul-Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade.**Condição:** Sem ônus.